

1. LAVRATURA

TN/CSB/0032/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **01/02/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Iracema

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0604/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0007/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- O conjunto motor-bomba reserva da captação não se encontrava no local.

Na ETA

- Nos filtros da ETA do SAA de Iracema observou-se:
- Registros apresentavam vazamentos.
- O extintor de incêndio está com o prazo de validade vencido.

Nas Elevatórias

- O extintor de incêndio está com o prazo de validade vencido.

Nos Reservatórios

No reservatório RAP-01 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Sinais de vazamento;
- Estrutura deteriorada com rachaduras na lateral e na laje superior.

No reservatório REL-01 observaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Sinais de vazamento;
- Fiação elétrica amarrada na escada de acesso;

Nos RECOP's, do período de outubro/2010 a setembro/2011, foi registrada a seguinte ocorrência sobre os reservatórios:

- "Reservatório necessitando de conserto" o mês todo, durante todo o período de outubro/2010 a setembro/2011. Verificou-se, durante a inspeção, que este problema persiste.
- Não há registro de execução das limpezas dos reservatórios.

Nas Adutoras

- Não existe medição na adutora de água bruta.
- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Iracema.
- Na adutora de água bruta as caixas de proteção dos registros de descarga encontram-se abertas.
- Nos RECOP's, do período de outubro/2010 a setembro/2011, foi registrada a seguinte ocorrência sobre a adutora de água bruta: "Ocorrendo retirada clandestina de água" o mês todo, durante os meses de agosto/2010 e setembro/2011. Verificou-se, durante a inspeção, que este problema persiste.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Iracema está desatualizado.
- Não há registro da execução das descargas na rede de distribuição.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias